LEI Nº 1 571, DE 15 DE ABRIL DE 1 970.-

Dispõe sôbre autorização para abertura de créditos adicionais à verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Nc$ 65.000,00(sessenta e cinco mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

Divisão do Ensino Primário

4.0.0.0.6.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.6.1 - Investimentos
4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas
106 - Início de Obras Municipais em Convênio com o Estado. . . . . Nc$ 40.000,00 e

Construção e Conservação de Logradouros Públicos

4.0.0.0.9.4 - Despesas de Capital
4.1.0.0.9.4 - Investimentos
4.1.1.0.9.4 - Obras Públicas
106 - Início de Obras
b - Colocação de Guias e Sarjetas..Nc$ 25.000,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no balanço patrimonial do exercício de 1 969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de abril de 1 970.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

segue fls. nº2.../

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. nº 2 - continuação Lei nº 1 571
de 15 de abril de 1 970

= = = =